



---

**LEI Nº 2.306, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Extingue cargos de provimento efetivo na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, estado de Rondônia”.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, estado de Rondônia.

- a. Auxiliar de Lavanderia;
- b. Trabalhador Braçal;
- c. Zelador;
- d. Técnico Educacional Cuidador.

**Art. 2º.** Os servidores titulares dos cargos extintos serão imediatamente aproveitados em outro cargo de atribuições, habilitação e remuneração similares, ou, à critério da Administração, poderão permanecer exercendo as suas funções até que venham a desocupar o cargo extinto.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 21 de setembro de 2020.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

---